

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

EM: 07/12/2023.

1º SECRETÁRIO



COMISSÃO DE REVISÃO E REDAÇÃO FINAL

EM: 23/11/2023.

PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

PROJETO DE LEI 033 /2023, de 21 de NOVEMBRO de 2023.

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

EM: 14/12/2023.

1º SECRETÁRIO

Ementa: Altera o nome BENEDITA SANTOS DE LIMA (MESTRA BIDA), o Centro Cultural, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O Centro Cultura Benedita Santos de Lima (MESTA BIDA), passará a ser denominado de: Centro Educacional e Cultural Benedita Santos de Lima (MESTA BIDA) situado na rua Sesc Centenário — Chã do Pilar.

Pilar-AL, 21 de novembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dos integrantes dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "**altera o nome do prédio público**", para que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal.

A alteração proposta visa integrar o prédio já existente desta municipalidade no hall de prédios administrados pela Secretaria de Educação, no intuito de pleitearmos recursos junto ao Ministério da Educação para manutenções e/ou reformas.

São estas, em síntese, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei, contando com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Pilar – Alagoas, 21 de novembro de 2023.



Renato Rezende Rocha Filho

Prefeito



APROVADO POR UNANIMIDADE

EM: 14/12/2023.

[Handwritten signature]
1º SECRETÁRIO

**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

'EMENDA MODIFICATIVA, Nº 001/2023, AO PROJETO DE LEI, Nº 033/2023, DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA O NOME DO CENTRO CULTURAL BENEDITA SANTOS DE LIMA (MESTRA BIDA), SITUADO NA RUA SESC CENTENÁRIO – CHÃ DO PILAR, PARA CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL BENEDITA SANTOS DE LIMA (MESTRA BIDA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR DJACY WASHINGTON CLEMENTE MAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submete à apreciação do plenário deste egrégio parlamento, a seguinte **Emenda Modificativa**:

Art. 1º A Ementa e o Artigo 1º, do Supracitado Projeto de Lei, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: Altera o nome do Centro Cultural Benedita Santos De Lima (Mestra Bida), Situado na rua Sesc Centenário – Chã do Pilar, para Centro Educacional e Cultural Benedita Santos De Lima (Mestra Bida).

“Art.1º O Centro Cultural Benedita Santos De Lima (Mestra Bida), Situado na rua Sesc Centenário - Chã do Pilar, passará a ser denominado de: Centro Educacional e Cultural Benedita Santos De Lima (Mestra Bida).

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em 12 de dezembro de 2023.

[Handwritten signature]
Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

Justificativa

A presente proposta de emenda modificativa tem por fito, promover as seguintes adequações:

1 - Retificar os erros materiais relativos à expressão: “Mestra” Bida, que se encontram em inconformidade, em duas ocasiões, nas passagens situadas entre parênteses no artigo 1º.

2 - Aperfeiçoar a redação da ementa do projeto de lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em 12 de dezembro de 2023.

Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



APROVADO POR UNANIMIDADE

EM: 14/12/2023.

[Handwritten Signature]
1º SECRETÁRIO

**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE VEREADOR DJACY MAIA**

EMENDA ADITIVA, Nº 001/2023, AO PROJETO DE LEI, Nº 033/2023, DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA O NOME DO CENTRO CULTURAL BENEDITA SANTOS DE LIMA (MESTRA BIDA), PARA CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL BENEDITA SANTOS DE LIMA (MESTRA BIDA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR DJACY WASHINGTON CLEMENTE MAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submete à apreciação do plenário deste egrégio parlamento, a seguinte **Proposta de Emenda Aditiva**:

Art. 1º Adiciona-se o artigo 2º, ao supracitado projeto de lei, com a seguinte redação:

“Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário”.

Sala das Comissões, da Câmara Municipal de Pilar, Ver. José Hozano da Silva, em 12 de dezembro de 2023.

Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE VEREADOR DJACY MAIA**

Justificativa

A presente proposta de emenda aditiva, visa acrescentar a cláusula de vigência, a fim de antecipar a vigência do PL em questão, otimizando, dessa maneira, os objetivos incutidos na versada matéria, qual seja, a eventual captação de recursos junto ao Ministério Da Educação, conforme informado na respectiva mensagem.

Sala das Comissões, da Câmara Municipal de Pilar, Ver. José Hozano da Silva,
em 12 de dezembro de 2023.


Djacy Washington Clemente Maia
Vereador